

(CP-399/40)

ACORDÃO

Proc. 7038/39

AO/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Botucatu, solicita autorização para contratar um advogado para tratar da cobrança judicial do débito da Empresa Telefonica Paulista de Presidente Prudente para com a mesma Caixa:

CONSIDERANDO que, à vista das razões expostas pela Caixa, o contrato pode ser autorizado, mas não como pretende a Caixa, e sim com os honorários de R\$ 1:000\$000;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar o contrato de um advogado para o fim especial de promover a cobrança em questão, mediante os honorários de R\$ 1:000\$000 (um conto de réis).

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Antônio Ribeiro França Filho Relator

Fui presente; a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 21-5-1940.